

23.12.2020

Aos 23 dias do mês de dezembro de 2020, realizou-se a reunião extraordinária com a Comissão FIA, tendo início às 09h18min (nove horas e dezoito minutos). Participaram da reunião Ana Clara Paiva Gabrich da Secretaria de Desenvolvimento Social, Lucimar da Penha Quintella da Secretaria de Saúde, Maria Veriana B. Santos da Creche Irmã Fabíola, Gleuber Antônio Ribeiro Rosa da Secretaria de Finanças, Júlio César Cesário de Oliveira da Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania, Luciene Gonzaga Silva da Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania, Mauro Adão Fonseca da Creche Comunitária Nossa Senhora da Paz, e Romana Cristina Sena Dias da Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania. Na ocasião Ana Clara começou se apresentando e agradecendo a presença de todos, destacando a importância da participação na reunião dos conselheiros, mencionou que a mesma era necessária para discussão das duas pautas. A primeira seria a publicação do edital para o recebimento de projetos para chancela, explicou que era fundamental, já que a partir daí as instituições conseguiriam apresentar os seus projetos para captação de recurso das empresas da cidade. Citou que as empresas têm procurado o executivo para fazer doações para o FIA e que houve atraso devido à pandemia e as questões políticas também, por ser um ano eleitoral, havendo troca inclusive de vários secretários das pastas, e através das vulnerabilidades desse cenário, a área social demandou muito, e os conselhos tiveram que suspender as atividades atrasando a aprovação e publicação do edital. Ela falou que a urgência dessa deliberação e publicação é para que nem o governo e nem a sociedade civil sejam prejudicados pela falha de captação. Ela mencionou sobre o conteúdo do edital para chancela de projetos e começou a ler o edital (01/2020) na reunião, destacando os trechos que seriam necessários readequar. Falou que a data para entrega do projeto será até 08/01, sendo assim a publicação deve sair até dia 28/12/2020, na segunda-feira. A entidade terá duas semanas depois da publicação no DOM (Diário Oficial do Município) para apresentar o projeto para a chancela e terá um ano que é 2021 para captar recurso e o cidadão terá até três dias para empenhar impugnação sobre o edital. Gleuber explicou sobre os critérios que se enquadrava no artº 6º e explicou que caso o recurso seja bloqueado com base nas exigências já estabelecidas, a instituição fica até dois anos sem receber o fundo.

Ana Clara continuou lendo o edital no art. 6 parágrafo 6º e explicou que já como segunda pauta, a partir de uma plenária realizada em 2015, ficou acordada a retenção de 10%, no entanto o CONANDA (2010) orienta que a retenção deve ser no mínimo de 20%. A procuradoria foi acionada e ressaltou dizendo que o CONANDA não são orientações e sim determinações, que a resolução de 2015 está errada por falar dos 10%. Explicou que talvez deva ter tido má interpretação da Comissão na época. Por isso necessita da correção de imediato da retenção do recurso. O Conselho achou por bem de a plenária acordar e ajustar as resoluções que a procuradoria orientou para fazer a correção de imediato da retenção, para não ter conseqüências

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

negativas. Ana falou que para o ano de 2021 já passa a valer essa alteração no percentual de retenção, que inclusive nos outros municípios o percentual descrito no CONANDA, já é executado.

A Veriana perguntou se por acaso seria necessário a devolução dos retroativos referente a esse percentual e Ana lhe respondeu que possivelmente não, porém no parecer da procuradoria não foi apresentado nenhuma observação nesse quesito e que a procuradoria deve ter interpretado, que na plenária de 2015 não havia esse entendimento. Luciene mencionou que a resolução está errada desde antes de 2015. O Gleuber explicou que houve resoluções anteriores de 2015 que mencionava a retenção de recurso de 10%, só que era deliberativo. Ana falou sobre se ater em regularizar as observações segundo a procuradoria, e caso dê problema nós entramos com defesa e tentamos resgatar a memória de quando o erro foi executado. Gleuber pontuou que nem todo mundo vai entender o processo de captação de recurso e que os projetos que vão chegar, deve estar com envelopes lacrados, em duas vias e com mais regras além de essas para evitar que pessoas falem que alguns projetos foram privilegiados. Ele também mencionou que projeto não pode ser readequado mais, pois ou é aprovado ou é reprovado, não pode fazer mais considerações e devolver para a entidade refazer, justamente por muitas vezes na devolução esses vem com outras finalidades, descartando os objetivos do projeto anterior. Ana falou que Júlio está planejando fazer capacitações para os conselheiros, e falou que mais adiante falaria a respeito. Julio fez as considerações a cerca das orientações do percentual de captação, e que inclusive é para resguardar até os conselheiros. Luciene falou que tudo que foi deliberado no passado, foi em forma de plenária. Ana falou que mesmo assim deve mudar e seguir com as alterações. Ana disse que o projeto deverá ser ajustado ao valor que será disponibilizado e caberá a comissão avaliar se a entidade conseguirá executar com os recursos disponíveis. Ressaltou que ao receber a chancela não significa que receberá o recurso de imediato, significa que o projeto está apto para fazer a captação. Mencionou que os projetos deverão ser entregues em envelopes lacrados e em duas vias, assinado e rubricado pelo representante legal e continuou lendo as orientações no artº 7. Explicou sobre as demais orientações e que os envelopes seriam abertos na reunião da comissão. Gleuber explicou que o projeto não poderá ser encaminhado para avaliação se o mesmo já estiver em execução, a não ser que o projeto seja finalizado. A Ana falou que o recurso do projeto anterior não poderá ser usado no projeto atual. E prosseguiu com a leitura. Mencionou que o edital deve ser publicado na segunda (28/12/2020) e assim inicia se a impugnação. Prosseguiu com a leitura, explicou os artigos referentes aos prazos. Explicou que por bem, devido às mudanças ser de imediato, manterá ainda outra opção além de o aprovado e reprovado, que será a observação de "pendente de correção", por enquanto. A comissão deverá fazer relatório com a correção e assim a comissão terá até cinco dias para devolver o projeto

025
corrigido. E que já no próximo edital, essa oportunidade de correção não existirá mais. Gleuber explicou que a comissão deve se ajustar as orientações. Júlio falou que deve inserir um inciso no art. 9º que para permitir alguma mudança tem que ir para plenária. Em acordo na reunião ficou acordado que apesar de a previsão constante da resolução 194/2017, a presente questão não foi levada considerado como plenária, sendo assim permanece a deliberação contida na resolução 022/2016 art. 9º par. Único inciso 5. O assunto será tratado na próxima plenária em 2021. Vai acrescentar a alteração 022/2016 pela resolução da presente data. Ana falou que não acha sentido de deixar as entidades apresentar projeto fora do prazo e que inclusive vai acrescentar no edital essa ressalva.

Júlio falou que o edital abrir só no início do ano é preocupante, pois várias organizações abrem depois do meio do ano. Gleuber concordou. Ana pontuou que tinha pensado nisso e que abriria esse válido para o início de 2021 e um outro Edital no meio do ano que vem (2021). Mencionou que há vários editais em outros lugares que limitam a quantidade de projeto apresentado por cada instituição. Gleuber falou que aqui no município não tem essa limitação e que a maioria dos projetos são sempre para os mesmos eixos e quase sempre para a mesma finalidade. Falou também que no início do 2º semestre de 2021 terá outro edital e havendo um motivo justificável poderá ser aceito projeto fora do prazo no primeiro edital de 2021. Como período de transição, será aceito durante o primeiro semestre de 2021 a apresentação de projetos em caso excepcionais, devendo a entidade justificar a urgência e a não a possibilidade de atendimento do edital 001/2020, sendo tal pedido remetido em plenária. A plenária deliberando pela avaliação da data, a comissão será acionada devendo os prazos previstos no edital 01/2021 e na Resolução 024/2020 a serem observados no que couber. Eu Romana Cristina, lavro a ata da reunião do dia 23 de dezembro de 2020, que depois de lida, será assinada por mim e por todos os participantes.

Mariaudrey
Gleuber
Júlio
Romana Cristina
Ana Maria